



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO PROCESSO N. ° 006/2014

MODALIDADE CARTA CONVITE N° 001/2014

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha torna público que fará realizar licitação para **Contratação de aluguel de 01 caminhão caçamba dois eixos por km efetivamente rodados para serviços diversos no município e 01 caminhão gaiola por Km efetivamente rodado para o município de Mar de Espanha no exercício de 2014, conforme especificados no anexo1.**

O certame está instaurado na modalidade “**CONVITE**”, com julgamento pelo “**Tipo Menor Preço**”.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei N. ° 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 07/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis N. ° 8.883/94, 9032/95, 9648/98 e 9.854/99.

Entrega das Propostas

As propostas serão recebidas, durante o expediente normal da entidade, até às 13:00 horas (treze) do dia definido para a abertura da documentação, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG

Sala de Licitações

Praça Barão de Ayuruoca, 53

Centro

Mar de Espanha - MG

36.640-000

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: **27 de Janeiro de 2014**

Horário: **10:00 (Dez horas)**

TEXTO

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objeto é a **Contratação de aluguel de 01 caminhão caçamba dois eixos por km efetivamente rodados para serviços diversos no município e 01 caminhão gaiola por Km efetivamente rodado para o município de Mar de Espanha no exercício de 2014**, obedecendo ao constante do Anexo 1.

1.2 - O regime de execução será o de empreitada por preço por KM Efetivamente rodado.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3 – A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação de trânsito, conforme o caso.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 - **PREFEITURA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, entidade que promove a presente licitação

2.2 - **PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta na presente licitação.

2.3 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Grupo de servidores da Prefeitura designados para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO/CONTRATADA:** Empresa ou pessoa física que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO:** todos os órgãos, entidades ou unidades da **PREFEITURA**

2.7 – **FISCALIZAÇÃO:** representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA

3.1- Além de executar o objeto conforme previsto o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

3.2- Obriga-se também a iniciar os serviços nos 15 dias subseqüentes à data de assinatura do instrumento contratual.

3.3- A **CONTRATADA** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 - Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA**.

3.5- A **CONTRATADA**, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a **FISCALIZAÇÃO** ou não realizarem o serviço de forma satisfatória.

3.6 - Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério da **CONTRATANTE**, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo pela Secretaria Municipal de Transportes especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3 – Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.4 – A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidade, os quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade da **PREFEITURA** ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para execução dos serviços até 31 de dezembro de 2014.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídica e Físicas escolhidas e convidadas pela **PREFEITURA** e cujo objetivo social seja compatível com o objeto a ser executado.

6.2 - Nos termos do art. 22 § 3º também poderão participar do certame empresas cadastradas nesta Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, na especialidade objeto do presente certame, que manifestarem e formalizarem seu interesse em participar através de requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora e data marcada para a entrega dos envelopes.

6.3 - Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.4 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

6.5 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da **PREFEITURA** ou os membros da Comissão da Licitação.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para se habilitarem à licitação os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.2 – Pessoa Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas antecedentes (“a” a “e”) deste subitem 7.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, SE tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Convite.

f)- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);

g) - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei n.º 8.212/91 art. 47,I, “a” e art. 56;

h) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

i) - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2005);

j) - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste CONVITE

k) - Alvará de Localização da empresa

l) - Certidão de débito negativa trabalhista (CDNT),

m) - No caso de comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial com data no exercício vigente;

n) - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) ANEXO 3

o) - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação - ANEXO 4.

7.1.3 – Pessoa Física:

a) - Carteira de Identidade e CPF: do Proprietário do veículo.

b) – Comprovante de Residência: do Proprietário do Veículo.

c) – Documentação do veículo em dia;

e) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

7.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Prefeitura, junto ao órgão emissor.

7.3 - Os demais documentos solicitados serão apresentados no original ou através de cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4 - No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão por ocasião da entrega dos envelopes e serão devolvidos ao licitante no final da sessão.

7.5 - A Documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope com o título:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 006/2014
CARTA CONVITE N.º 001/2014
DOCUMENTAÇÃO**

7.5 - O envelope **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser entregue à Comissão de Licitação fechado, colado, indevassável de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.6 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

7.7 Todos os documentos produzidos pela própria licitante, inclusive a proposta referida no item 9.1 deverão estar assinados pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal. Também poderão ser assinados por procuradores desde que seja anexado procuração conforme modelo do **ANEXO 6**.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - Será inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados.
- b) Apresentarem documentos com validade vencida
- c) Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento.
- d) Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio, quando assim for exigido neste instrumento.
- e) Possuir objetivo social que não autorizem a execução do objeto licitado
- f) Apresentar documento e propostas copiadas por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Tendo um valor orçado de R\$3,20 caminhão dois eixos caçamba para serviços diversos no município – com previsão de 18.000 km e valor orçado de R\$ 3,53 por km rodado para caminhões gaiola para transporte de animais com previsão de 2.000 km .

9.2 - A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricada, contendo preço unitários conforme modelo do **ANEXO 5**.

9.3 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

9.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem validade inferior.

9.5 - O licitante antes de apresentar seu preço deverá examinar e estudar cuidadosamente todos os documentos da licitação, estar ciente e concordar com todas as cláusulas estabelecidas no edital, ao qual me submeto integralmente e irrevocavelmente;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado ou fechado com o título:

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
Razão Social da Licitante
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 006/2014
CARTA CONVITE Nº 001/2014
PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO**

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o instrumento convocatório
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório.
- d) condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital, a outras propostas ou a fatores não previsto,
- e) apresentarem preços com mais de 2 (duas) casa decimais.
- f) se refiram simplesmente a acréscimo sobre outras ofertas apresentadas,
- g) contenham divergência de números, dados ou valores,
- h) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas,
- i) forem ilegíveis,
- j) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções,
- k) apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal,
- l) preenchidas a lápis,
- m) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta todas elas serão desclassificadas independente dos preços ofertados.

10.6 – No julgamento, a Comissão de Licitação classificará em primeiro lugar a proposta com o menor preço e classificará as demais na ordem crescente dos valores ofertados.

10.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei N.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.8 - Simples omissões ou irregularidade, irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

11.1 - As dúvidas quanto a interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrado nos mesmos, deverão ser apresentados a Prefeitura, até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, no seguinte horário:

Horário: das 12:00 às 18:00 nos dias úteis.

11.2 - Se for de interesse do licitante resposta por escrito, à consulta também deverá ser feita por escrito.

11.3 - A PREFEITURA não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 - A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pela Prefeitura, que os comparou entre si, e que obteve da Prefeitura todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES

12.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) pelo representante legal do licitante,

b) por procurador munido do respectivo mandato,

c) por mensageiro.

12.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 - No caso de procuradores estes deverão apresentar à Comissão de Licitação, a procuração com firma reconhecida em Cartório, que os credencie como representante do proponente, conforme modelo do ANEXO 6. Os outorgados deverão apresentar, também, seus documentos pessoais e os atos de constituição da empresa demonstrando que o outorgante tem poderes para outorgar a procuração.

12.4 - A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 - Na hipótese prevista na alínea c do item 12.1 o portador da proposta poderá assistir a sessão pública porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6- Falhas, irregularidade, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame. No entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

manifestar ou praticar atos em nome da licitante durante a sessão, embora esteja garantido o direito de assisti-la.

12.7 - Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, telefax ou qualquer outro meio de comunicação à distância.

12.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 - Em sessão pública, na data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes

13.2 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 - Estando todos os licitantes presentes o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de documentação na própria sessão.

13.4 - Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de apresentar recurso com relação a decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação.

13.5 - Havendo concordância de todos, o presidente da sessão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação.

13.6 - Caso não haja renúncia de todos a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas.

13.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 - Havendo empate entre várias propostas o desempate será definido através de sorteio.

13.9 - No caso de sorteio, este será realizado na própria sessão desde que todos os licitantes estejam presentes e renunciem ao direito de apresentar recurso com relação a decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de julgamento das propostas de preços.

13.10 - Ocorrendo qualquer das situações em que os ENVELOPES PROPOSTAS fiquem sob a guarda da Comissão de Licitação, estes serão rubricados pelos licitantes presentes e no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos os concorrentes para que verifiquem se os envelopes foram violados .

13.11- Encerrada a licitação a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei N.º 8.666/93, devidamente fundamentados.

14.2 - Os licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da Comissão de Licitação.

14.3 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.

14.4 - Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 - O adjudicatário firmará com a Prefeitura instrumento contratual conforme modelo do **ANEXO 2** a este instrumento.

15.2 - Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 - A **CONTRATADA** poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização.

16 - DO REAJUSTAMENTO

16.1 - O preço é fixo e irrevogável por todo o prazo contratual

17 - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS REALIZADOS

17.1 - O serviço realizado será pago mensalmente de acordo com as quantidades de horas efetivamente realizadas, através de quilometragem marcada no período:

17.2 - Juntamente com cada fatura a **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO** todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

17.3 - Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será susado o pagamento pendente de quitação.

18 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária de 2014:

02.005.15.452.0010.2034.339039000000-0151 02.005.26.782.0017.2042.339039000000-0190

02.008.20.606.0014.2067.339036000000-0322

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência
- Por cada infração cometida, multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - A PREFEITURA poderá suprimir ou acrescentar o valor inicial do contrato, de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei N.º 8.666/93.

20.2 - A Comissão de Licitação além do recebimento e exame da documentação e das propostas caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir as dúvidas ou omissões.

20.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela Prefeitura são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da Prefeitura ou mediante provocação de terceiros.

20.5 - A PREFEITURA poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 - A PREFEITURA poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha.

Mar de Espanha, 17 de Janeiro de 2014.

Lucilia Oliveira Mantuani
Presidente

Fábio Júnior Ribeiro Melo
Membro

Maria Aurora de Rezende
Silva
Membro

Prefeito Municipal de Mar de Espanha – MG



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 1

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Contratação de aluguel de 01 caminhão caçamba dois eixos por km efetivamente rodados para serviços diversos no município e 01 caminhão gaiola por Km efetivamente rodado para o município de Mar de Espanha no exercício de 2014.

2 – PRAZO DE EXECUÇÃO

Da data de início da vigência do instrumento contratual até 31 de Dezembro de 2014.

3 – QUANTIDADE ESTIMADA

Item	Descrição	Uni.	Qtde	Preço Estimado por Km rodado
1.	Contratação de 01 (um) Caminhão Dois Eixos Caçamba para serviços diversos para administração no exercício de 2014.	KM RODADO	18.000	3,20
2.	Contratação de 01 (um) Caminhão gaiola para Transporte de animais – para o acomodar no mínimo 10 animais por viagem	KM RODADO	2.000	3,53

Entende-se como trabalho efetivo àquele em que o equipamento realiza os serviços descritos no item 1 deste Projeto Básico

5 – CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços serão programados conforme necessidade da CONTRATANTE
- A CONTRATADA deverá além do equipamento especificado, fornecer a mão de obra necessária para as realizações dos serviços.
- A Prefeitura não arcará com qualquer custo referente ao pessoal da CONTRATADA inclusive o de refeição e estadia.
- A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação contra acidentes.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) A CONTRATADA deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho.
- f) A CONTRATADA DEVERÁ responsabilizar-se pela condução técnica e administrativa dos serviços,
- g) A CONTRATADA deverá afastar do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado que na opinião da fiscalização não execute o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável
- h) A CONTRATADA deverá estar pronta para atender as necessidades da contratante em qualquer momento e horário que necessitar por pena de quebra de contrato por parte da contratada cabendo assim as punições legais.

6 - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços serão medidos mensalmente pela quantidade efetivamente trabalhada, conforme realização através de controle pela contratante.
- b) Não serão computadas nas medições as horas ou Km rodados de refeição e descanso dos empregados.
- c) É necessário que os veículos tenha tacógrafo para contratar com a administração.

7 - PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - O serviço realizado será pago de acordo com as quantidades de km efetivamente trabalhadas, através medições mensais referente a período trabalhado:

7.2 - Juntamente com cada fatura a **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO** todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

7.3- Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será susgado o pagamento pendente de quitação.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 2

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2014

CONTRATANTE			
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA			
Logradouro: Praça Barão de Ayuruoca		N.º 53	Bairro: Centro
Cidade: Mar de Espanha	UF: MG	CEP: 36.640. 000	Tel: (0 XX) 32 .3276-1225
CNPJ:	Inscrição Estadual:		

CONTRATADA			
Nome:			
Endereço:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º **001/2014** AO QUAL SE VINCULA, REGIDO PELA LEI 8666/93 DE 21/07/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/07/94, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A EXECUTAR OS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REQUISIÇÃO E SEUS ANEXOS E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

OBJETO

Contratação de aluguel de 01 caminhão caçamba dois eixos por km efetivamente rodados para serviços diversos no município e 01 caminhão gaiola por Km efetivamente rodado para o município de Mar de Espanha no exercício de 2014.

Item	Descrição	Uni.	Qtde	Preço p/Km	Preço Total
1	Contratação de 01 (um) Caminhão Dois Eixos Caçamba para serviços diversos para administração no exercício de 2014.	KM RODADO	18.000		
2	Contratação de 01 (um) Caminhão gaiola para Transporte de animais – para o acomodar no mínimo 10 animais por viagem	KM RODADO	2.000		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL	
--------------------	--

DOCUMENTOS E ANEXOS
Integram o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os seguintes documentos: Proposta da CONTRADA

VALOR
Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$......

FORMA DE PAGAMENTO
O serviço realizado será pago de acordo com as quantidades de Km e horas efetivamente realizadas, através de medições realizadas no período. Juntamente com cada fatura a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada. Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será susado o pagamento pendente de quitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.005.15.452.0010.2034.339039000000-0151 02.005.26.782.0017.2042.339039000000-0190 02.008.20.606.0014.2067.339036000000-0322

PRAZO
1 - O prazo para execução dos serviços programados será em até 31 de Dezembro de 2014, tendo o seu início a partir da data do presente instrumento.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL E QUAISQUER OUTROS GASTOS NECESSÁRIOS A TOTAL E COMPLETA EXECUÇÃO DO PACTUADO, INCLUSIVE TRIBUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE, TARIFAS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS, NÃO PODENDO, EM CONSEQUENCIA, EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTES INSTRUMENTO, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1- A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGLIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÃO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEREM O OBJETO CONTRATADO IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABÍVEL.

3.2 - A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ORIENTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1 - PERMITIR O LIVRE ACESSO DA FISCALIZAÇÃO NOS LOCAIS DE FABRICAÇÃO OU EXECUÇÃO DO OBJETO E DESIGNAR UM OU MAIS PREPOSTOS PARA FORNECER ESCLARECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA RELACIONADOS COM O OBJETO CONTRATADO.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.2 - CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.3 - PODERÁ TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.4 - COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.

3.3.5 - APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.

3.3.6 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAIS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUAISQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE A TERCEIROS, POR QUAISQUER IRREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SÉXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 - AS PARTES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS PELO INADIMPLEMENTO QUE RESULTAR DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, ASSIM ENTENDIDO OS FENÔMENOS NATURAIS TAIS COMO IMUNDAÇÕES E OUTROS, OU DECORRENTES DE ATOS GOVERNAMENTAIS, TAIS COMO EMBARGOS ESTADOS DE SÍTIO E OUTRAS OU QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS ÀS VONTADES DAS PARTES, IMPREVISÍVEIS, SEMPRE NA MEDIDA QUE IMPEÇAM OU RETARDEM O CUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES.

6.2 - A PARTE CUJA PRESTAÇÃO FOR IMPEDIDA OU RETARDADA POR QUAISQUER DOS FATOS OU ATOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICAR E PROVAR A OCORRÊNCIA A OUTRA PARTE, POR ESCRITO, EXPONDO-LHES AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTÁ COMPELIDA A SUSTAR OU RETARDAR A EXECUÇÃO DO PACTUADO.

6.3 - CESSADO O IMPEDIMENTO, RETORNA-SE A EXECUÇÃO DO OBJETO, PRORROGANDO-SE O PRAZO CONTRATUAL DE TANTOS DIAS QUANTOS TIVERM SIDO OS DE SUA PARALIZAÇÃO, RESSALVADA À CONTRATANTE, SE O PERÍODO DE PARALIZAÇÃO TIVER SIDO SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO PRAZO PACTUADO, A FACULDADE DE O RESCINDIR.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

7.3 - EM CASO DE RESCISÃO SÃO RECONHECIDOS E RESGUARDADOS OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTABELECIDOS NO ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93

OITAVA - FORO

8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTOS, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADOS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOUVEREM SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOUVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.

9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESCEER OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: Mar de Espanha	DATA:
-----------------------	-------

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo:
Identidade:	Identidade:
CPF:	CPF:

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 3
MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR
PESSOA JURIDICA

PROCESSO Nº 006/2014

LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2014

MODALIDADE CONVITE

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal do licitante)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2014

CARTA CONVITE

N.º 001/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa).....,CNPJ
.....,sediada..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, Licitação n.º 006/2014 - Modalidade CONVITE nº 001/2014 - ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a) _____
Identificação do Declarante



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 5
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2014

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		N.º	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	

OBJETO
Contratação de aluguel de 01 caminhão caçamba dois eixos por km efetivamente rodados para serviços diversos no município e 01 caminhão gaiola por Km efetivamente rodado para o município de Mar de Espanha no exercício de 2014.

Item	Descrição	Uni.	Qtde	Preço p/Km	Preço Total
1	Contratação de 01 (um) Caminhão Dois Eixos Caçamba para serviços diversos para administração no exercício de 2014.	KM RODADO	18.000		
2	Contratação de 01 (um) Caminhão gaiola para Transporte de animais – para acomodar no mínimo 10 animais por viagem.	KM RODADO	2.000		
Valor Total:					

VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:	Data:
--------	-------

DECLARAÇÃO
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.
Assinatura:
Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

CARIMBO DO CNPJ



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 6

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

para representá-lo na Licitação n.º 001/2014 promovida pela Prefeitura de Mar de Espanha, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data
